



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei n.º _____ / 2025
03 de novembro de 2025

**” DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA
E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e
suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de
reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Federal nº 44790013, da Deputada Federal
Simone Marquette, destinada a custeio para a Saúde de Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com
recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
800.0069	Custeio – Dep Simone Marquette.
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº
1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 03 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO





Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a criação de ficha de despesa e a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado ao **custeio da área da Saúde do Município de Sarapuí**.

O recurso é proveniente da **Emenda Federal nº 44790013**, de autoria da **Deputada Federal Simone Marquette**, e será aplicado em ações de manutenção e fortalecimento dos serviços de saúde pública, garantindo melhores condições de atendimento à população.

A suplementação proposta visa adequar o orçamento municipal à correta alocação dos valores recebidos, conforme determinações da **Lei Federal nº 4.320/1964**, assegurando a transparência e a legalidade na execução das despesas públicas.

Dessa forma, a aprovação deste projeto é imprescindível para viabilizar o recebimento e a aplicação dos recursos federais, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de funcionamento das unidades de saúde, aquisição de insumos, medicamentos, materiais de consumo e demais despesas necessárias à manutenção dos serviços.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, confiando em sua aprovação por se tratar de medida de relevante interesse público.

Município de Sarapuí, 03 de novembro de 2025.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA

PREFEITO

